



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **230/2023**
Emissão: **08/12/23**
Processo: **202300058004773**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PRODUÇÃO SOCIAL (GPROS)**
Nome: RIM SERVICE CENTRO OESTE COM IND E IMP DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 01.761.733/0001-01
Fone: (62) 3285-6233/ (62) 99637-6211 Contato: ALLINE Email: zigzagmaquinas1@hotmail.com
End: AV CASTELO BRANCO Nº: 676 CEP: 74.140-150
Bairro: SETOR OESTE Cidade: GOIANIA Estado: **Goiás**
Banco: Itau Agência: 4433 Conta: 03458-6 RIM SERVICE CENTRO OESTE

| Item | Descrição | Unid | R\$ Unit | Qty | R\$ Total |
|------|---|------|----------|-----|------------|
| 001 | Máquina de Corte, Disco 3,5; Tamanho do disco: 8,9 cm; Afiador automático; Deslize suave e leve na mesa de corte através de roletes na base; Sistema de lubrificação por graxa com reservatório regulável; Protetor do disco frontal para evitar acidentes quando não em uso; Potência motor: 100 watts 0,8 amp; Troca super fácil de carvão; Engrenagem usinado em material aço, maior resistência e baixo ruído; Base forte em alumínio fundido, facilitando a entrada no enfeito a ser cortado; Cabo de empunhadura anatômico, de fácil manuseio, 220 v ou bivolt. (OFERTADO-APROVADO - Máquina de Corte, Disco 4 POLEGADAS RC 100 SEXTAVADA WESTMAN; Tm; Afiador automático; Deslize suave e leve na mesa de corte através de roletes na base; Sistema de lubrificação por graxa com reservatório regulável; Protetor do disco frontal para evitar acidentes quando não em uso; Potência motor: 300 watts) - MARCA WESTMAN | Unid | 589,00 | 01 | R\$ 589,00 |

| | | | | |
|---------------------------|--|--------------|------------|---------------|
| Valor por extenso: | Quinhentos, oitenta e nove reais. | Total | R\$ | 589,00 |
|---------------------------|--|--------------|------------|---------------|

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 30 (trinta) dias após a solicitação, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos, após o recebimento desta ordem de compra.

O produto deverá ser entregues na unidade Espaço Bem Viver II – EBVII/GPROS - Rua 44, esquina com Avenida Oeste, Setor Norte Ferroviário-Goiânia-GO, CEP: 74063-300, **horário de entrega das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h** ou em local previamente orientado pelo gestor demandante. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os materiais/produtos deverão ter aparência de novos e estarem em ótimo estado de conservação, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos. A montagem, instalação e desmontagem dos produtos no local designado e a mão de obra qualificada, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (duas) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: responsável : Kenner Martins - Fone: (62) 3201-9700 / e-mail:kenner.oliveira@ovg.org.br - Lilia Maria Paes (62) 3201-9700 lilia.santos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| Diretora Geral | Diretor Administrativo Financeiro | Recibo/CONTRATADO |
|--|---|-------------------|
|  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado |  Sérgio Borges Fonseca Júnior | |